



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 357/2024, de 23 de dezembro de 2024

Dá nome de “Raimundo Fernandes” a Praça Pública no Bairro Zé dos Santos, zona urbana do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

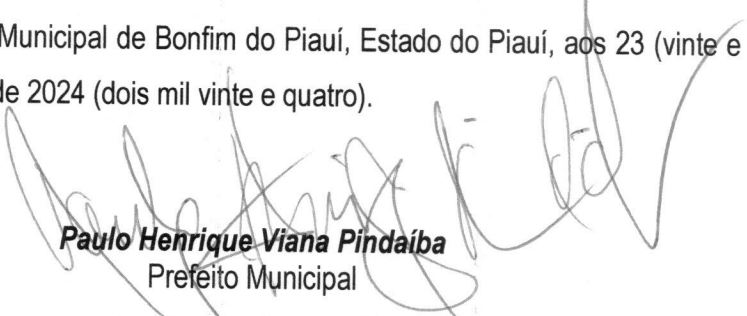
Art. 1º - Fica denominado de “**Raimundo Fernandes**” a Praça Pública no Bairro Zé dos Santos, zona urbana de Bonfim do Piauí/PI.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. **Raimundo Fernandes** é dada em virtude de seus préstimos junto à comunidade denominada anteriormente de OUTRO LADO, atualmente Bairro Zé dos Santos e, ainda pela amizade que mantinha com todo o povo bonfinense.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete